



JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 08.294.224/0001-65
NIRE 35.300.333.578
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2026

Data, Hora e Local: Em 13 de agosto de 2026, às 14h30, na sede social da JHSF Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Alcides Sangirardi, s/n, 301, Usina SP – Espaço C.01.01, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05672-015, com a participação de membros por meio de teleconferência, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam: os Srs. José Auriemo Neto, Thiago Alonso de Oliveira, Osvaldo Roberto Nieto, Pablo Roman Di Si, Adilson Augusto Martins Júnior, Alberto Fernandes e Richard Rainer.

Mesa: Presidente: Sr. José Auriemo Neto; **Secretária:** Sra. Giovanna Araujo Pacheco.

Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre: (I) as informações financeiras, individuais e consolidadas, relativas às operações da Companhia e de suas sociedades controladas, diretas e indiretas, referentes ao 2º trimestre de 2026; (II) o Programa de Recompra de ações da Companhia; (III) a composição dos Comitês de Assessoramento; (IV) a aprovação de transação com partes relacionadas; e (V) a Política Integrada de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente.

Deliberações: Inicialmente, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos conselheiros. Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e prestados os esclarecimentos necessários, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar:

- (I) Conforme recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário, as informações financeiras individuais e consolidadas referentes ao 2º trimestre de 2026, relativas às operações da Companhia e de suas controladas diretas e indiretas;

JHSF

- (II) Nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, a abertura do novo programa de recompra de ações da Companhia a partir de 13 de agosto de 2026, com vigência até 13 de fevereiro de 2028, com o limite de 25.535.216 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezesseis) ações ordinárias, que representam, na presente data, aproximadamente 10,00% (dez por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado ("Programa de Recompra"). As ações adquiridas nos termos do Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria para posterior atendimento ao exercício de opções de compra nos termos do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, cancelamento ou, ainda, alienação. O Programa de Recompra é estabelecido nos termos do artigo 30, § 1º, item "b", da Lei nº 6.404/76, da Resolução CVM nº 77/22 e do artigo 21, inciso XV, do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de maximizar a geração de valor para os acionistas, conforme detalhado no Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão, preparado na forma do Anexo G da Resolução CVM nº 80/22, anexo à presente ata, o qual é ora apresentado e aprovado pelo Conselho de Administração para divulgação.

A Companhia tem atualmente em circulação, conforme o conceito previsto na Resolução CVM nº 77/22, 255.352.160 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, cento e sessenta) ações ordinárias. A aquisição de ações nos termos do Programa de Recompra dar-se-á a débito da conta de reserva de lucros registrada no balanço patrimonial levantado em 31 de março de 2026. A operação poderá ser realizada por intermédio de uma ou mais das seguintes instituições financeiras: BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., XP Investimentos CCTVM S.A. e Bradesco S.A. CTVM.

A Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações adotadas, bem como definir a oportunidade e a quantidade de ações de emissão da Companhia a serem adquiridas nos termos do Programa de Recompra, sempre dentro dos limites autorizados;

- (III) A composição dos Comitês de Assessoramento da Companhia, com mandato conforme definido em seus respectivos Regimentos Internos, da seguinte forma: (a) **Comitê de Gestão de Risco:** Osvaldo Roberto Nieto (Coordenador) e Adilson Augusto Martins Júnior; (b) **Comitê Financeiro:** Richard Rainer (Coordenador), Pablo Roman Di Si e Alberto Fernandes; (c) **Comitê de Sustentabilidade:** Alberto Fernandes (Coordenador) e Osvaldo Roberto Nieto; (d) **Comitê de Transações com**

JHSF

Partes Relacionadas: Alberto Fernandes (Coordenador), Osvaldo Roberto Nieto e Richard Rainer; (e) **Comitê de Ética e Conduta:** João Alves Meira Neto (Coordenador), Karine Monteiro de Oliveira e Adilson Augusto Martins Júnior; e (f) **Comitê de Auditoria Estatutário:** Pablo Roman Di Si (Coordenador), Norton dos Santos Freire e Jorge Sawaya Júnior;

- (IV) Nos termos do artigo 21, inciso XXV, do Estatuto Social da Companhia, com a saída da reunião e a consequente abstenção de voto do Sr. José Auriemo Neto, aprovar a celebração de instrumento de mútuo entre empresas controladoras da Companhia a favor da Tavorara Bay S.R.L.; e
- (V) A implementação da Política Integrada de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, nos termos do “**Anexo II**”, o qual, autenticado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** José Auriemo Neto; e **Secretária:** Giovanna Araujo Pacheco. **Membros do Conselho de Administração:** José Auriemo Neto, Thiago Alonso de Oliveira, Osvaldo Roberto Nieto, Alberto Fernandes, Richard Rainer, Pablo Roman Di Si e Adilson Augusto Martins Junior.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de agosto de 2026.

Giovanna Araujo Pacheco
Secretária



JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 08.294.224/0001-65
NIRE 35.300.333.578
Companhia Aberta

COMUNICADO SOBRE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO

A JHSF PARTICIPAÇÕES S.A. (“JHSF” ou “Companhia”, Ticker B3: JHSF3), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, apresenta a seguir as informações previstas no Anexo G sobre a negociação de ações de própria emissão.

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação

O objetivo da operação é a aquisição de ações pela Companhia para efeito de cancelamento, permanência em tesouraria para posterior alienação ou, ainda, para fazer face ao exercício de opções de compra nos termos do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, com a finalidade de maximizar a geração de valor para os acionistas.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria

A Companhia possui, atualmente: (i) 255.352.160 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, cento e sessenta) ações ordinárias em circulação; e (ii) 26.175.752 (vinte e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas

A Companhia poderá adquirir até 25.535.216 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezesseis) ações ordinárias, que representam, na presente data, aproximadamente, 10,00% (dez por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver

JHSF

A Companhia poderá utilizar instrumentos derivativos para adquirir ações a termo em bolsa, cujas condições e características serão determinados caso a caso, observados os limites legais.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa, sem ter conhecimento de quem serão as respectivas contrapartes.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores

Não aplicável, tendo em vista que as operações serão cursadas em bolsa.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade

A Companhia não estima impactos da negociação sobre a sua composição acionária ou a estrutura administrativa.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa, sem ter conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso

As ações adquiridas conforme estabelecido pelo Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria, especialmente para atender ao exercício de opções de compra nos termos do Plano

JHSF

de Opção de Compra de Ações da Companhia, ou serão posteriormente canceladas ou alienadas.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas

As aquisições, objeto do programa ora aprovado, poderão ser feitas até 09 de fevereiro de 2027.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver

As seguintes instituições financeiras poderão atuar como intermediárias dos negócios envolvendo a aquisição das ações:

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.815.158/0001-22

XP Investimentos CCTVM S/A, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 75, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.332.886/0001-04

Bradesco S.A CTVM, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brig. Faria Lima, nº 3950, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.855.045/0001-32

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022

A aquisição de ações dar-se-á a débito da conta de reserva de lucros da Companhia, que apresentava em 31 de março de 2026 saldo no montante de R\$ 5.864.815.789,05 (cinco bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), conforme divulgado em 30 de junho de 2026 nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE) e no site de Relações com Investidores (ri.jhsf.com.br).

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos

JHSF

A Companhia possui reserva de liquidez, que assegura a execução do programa no limite aprovado, razão pela qual os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra dessas ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.